

DECISÃO Nº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.024247/2013-89, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 25 de junho de 2013,

DECIDE:

- Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária CENTRAL TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 04.636.859/0001-42, com sede social em Sorocaba (SP).
- Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as Especificações Operativas aprovadas.
 - Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 259, de 25 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2008, Seção 1, página 9.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente